Klg.

SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 335,DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955-

Abre créditos especiais no valor de cr$ 24.100,20.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos especiais no valor total de cr$..... 24.100,20 (vinte e quatro mil e cem cruzeiros e vinte centavos),como a seguir se especifica:

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-

8.80.0-Pessoal Fixo-
Gratificação adicional de 15% ao auxiliar de Administração-Padrão 5-2-APARICIO PRADO MARQUES, relativa ao periodo de 9-2-1953 a 31-12-1955.....cr$ 10.829,00

-ILUMINAÇÃO PUBLICA-

8.88.4-Despesas Diversas-
Subvenção á EMPREZA FORÇA E LUZ da Vila SÃO VALENTIM,relativa ao periodo de Maio a Dezembro do corrente ano,a cr$1.658,90 ao mês.....cr$ 13.271,20

Total.....cr$ 24.100,20

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provável arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM,21 de NOVEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA da FAZENDA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 de NOVEMBRO de 1955

a-Luiz Antonio de Holleben Filho

Diretor.

Confere com o original
Em 7 / 12/ 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo